



PARECER ÚNICO SUPRAM CM N.º 332/2009

Licença de Instalação Corretiva - LIC

Licenciamento Ambiental N.º 13221/2005/001/2008

Empreendimento: Abatedouro de Frangos Juruna LTDA

CNPJ: 23.342.462/0001-92

Município: Sete Lagoas

Unidade de Conservação: Não consta na base do SIAM

Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco **Sub-Bacia:** Rio das Velhas

Atividades objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	Descrição	Classe
D-01-02-03	Abate de Animais de pequeno porte	3

Medidas mitigadoras: SIM NÃO

Medidas compensatórias: SIM NÃO

Condicionantes: SIM NÃO

Automonitoramento: SIM NÃO

Responsável técnico pelos estudos e projetos apresentados:

Eng. Mecânico - Sérgio Campos de Freitas

| CREA MG 21.080

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: n.º 0090/2008

Data: 20/08/2008

Equipe	MASP	Assinatura
Aline Selva Maia Campos (bióloga)	1.008.990-2	
<i>Dione de Menezes Guimarães (eng. agrônoma)</i>	1.147.791-6	
Elaine Cristina Amaral Bessa (jurídico)	1.170.271-9	
Soraia Aparecida Vieira (eng. alimentos)	1.020.994-8	

Diretoria Técnica	Cargo	MASP	Assinatura
Isabel Cristina RRC Meneses	Diretora Técnica	1.043.798-6	

Superintendência	Cargo	MASP	Assinatura
Scheilla Samartini Gonçalves	Superintendente	1.208.673-2	



1. INTRODUÇÃO

O presente parecer único tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Licença de Instalação Corretiva – LIC, para o empreendimento Abatedouro de Frango Juruna Ltda., situado em Sete Lagoas, que fará abate de frangos. A capacidade instalada será de 5.000 cab/dia.

2. HISTÓRICO

Em 26/06/2006 o empreendedor preencheu o FCEI caracterizando atividade de abate de animais pequenos, em fase de projeto.

Em 01/04/2008 foi emitido o Formulário de Orientação Básica (FOB), listando os documentos necessários para a formalização do processo de LI (LI+LP).

Em 03/07/08 foi formalizado junto a SUPRAM CENTRAL, o processo de Licença de Instalação (LP+LI), com a intenção de implantar sua unidade industrial para abate de pequenos animais sito à Rua B, nº 50, Chácara 7- Fazenda Goiabieras, zona rural, no município de Sete Lagoas /MG.

De acordo com a DN/COPAM 74/2004, futuro empreendimento enquadra-se na classe 3, com capacidade máxima instalada de 5.000 cabeças/ dia sob o código de atividade D-01-02-03. Atenderá o comércio local do município.

O Relatório de Controle Ambiental – (RCA) apresenta a caracterização do empreendimento, processo industrial, descrição de como se dá geração dos efluentes líquidos e resíduos sólidos, caracterização das áreas de entorno do empreendimento, análise dos impactos ambientais, riscos e acidentes.

Em 20/08/2008 foi realizada vistoria para subsidiar a análise da LI+LP concomitante quando foi verificado que as instalações do empreendimento já se encontravam em fase final de construção. Em virtude da infração constatada, foi lavrado Auto de Infração nº 000090/2008, com posterior assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) estabelecendo a obrigação do empreendedor em formalizar o processo para Licença de Instalação Corretiva - LIC, sendo gerado de novo FOB retificador- Nº R 036104/2008

Em 24/10/08 foi solicitado informações complementares para subsidiar a análise do processo de licenciamento.

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O abatedouro está localizado na área rural do município de Sete Lagoas, a 5km do centro da cidade, no Chacreamento Goiabeiras. O empreendimento está inserido no Bioma Cerrado, apresenta cobertura vegetal constituída em sua maior parte por pasto, arbustos e árvores isoladas. A área do empreendimento está contígua ao córrego Vargem do Tropeiro.



Tabela com o uso do solo no empreendimento:

Uso do solo	m ²
Área construída	749,61
Área c/lagoas tratamento	3.654,00
Área de APP	7.946,00
Área de Reserva Legal	5.000,00
Área total	21.216,11

Fonte: RCA

A indústria tem como projeto de instalação um galpão fabricado em alvenaria e estrutura metálica com 524,00m², cobertos com telhas de zinco e paredes em alvenaria e pé direito de 4m. Os escritórios e cozinha ocupam uma área de 125,12m², e são divididos por paredes de alvenaria. Existe uma pequena área de circulação e uma caixa d'água.

Segundo o RCA, não existe perspectiva para ampliação ou diversificação da produção.

A mão de obra prevista a ser empregada será de 29 de funcionários divididos entre a operação, manutenção e administração. A jornada de trabalho será realizada em um único turno de 8 horas de segunda a sábado. Todos os funcionários envolvidos na manipulação de resíduos utilizarão luvas, botas e uniforme como precaução a acidentes pelo manuseio incorreto destes materiais.

A capacidade instalada/dia é de abater 5.000 animais, sendo a capacidade nominal instalada de 228t/mês de frangos limpos, a média 160t/mês.

Foi informado que o empreendimento não irá utilizar qualquer forma de madeira ou carvão. O consumo médio de energia elétrica será de 11.000kWh, com capacidade instalada de 300 CV.

3.1 PROCESSO PRODUTIVO

O processo de abate de aves consiste nas seguintes etapas:

Recepção: As aves vivas, após chegarem, em caminhões próprios aguardam por aproximadamente 2 horas antes de serem descarregadas na plataforma de desembarque, onde são dependuradas pelos pés em uma esteira móvel.

Atordoamento: Nesta etapa as aves recebem uma descarga elétrica (na ordem de 70 Volts) na cabeça para assim obter-se uma maior extração de sangue o que é desejável para um produto final de boa qualidade.

Sangria: É a etapa onde acontece o corte dos vasos do pescoço das aves, o sangue captado é conduzido a recipientes coletores, para posterior recuperação econômica através da fabricação de ração em graxaria terceirizada ou fabricação de adubo.

Escaldagem: As aves são imersas em água.



Depenagem: As aves são depenadas por fricção das carcaças, usando cilindros rotativos. A seguir as aves vão para a escaldagem dos pés onde agora penduradas pelo pescoço passam por água a 90°C possibilitando assim a remoção das cutículas.

Eviceração: Esta etapa consiste na extração da cloaca, abertura do abdome, exposição das vísceras, corte limpeza e armazenamento da moela e do fígado, extração dos pulmões e separação dos miúdos.

Pré-resfriamento: Nesta etapa as carcaças passam por um tanque contendo água gelada onde permanecem por cerca de 30 minutos até atingirem a temperatura de 8°C.

Resfriamento: As aves são resfriadas a 5°C em local específico.

Embalagem: Os pés e as vísceras comestíveis, após embalados são colocadas junto a carcaça em saco plástico tendo como produto acabado o frango resfriado.

Armazenamento: O excedente de produção, será armazenado em câmara frigorífica com capacidade para 25 t, a uma temperatura de -10°C para aguardar a comercialização.

Os principais produtos produzidos serão: frango inteiro, peito, asa, coxa, sobre-coxa, coração, entre outros subprodutos, que serão armazenados na câmara frigorífica, embora a grande maioria da produção do frigorífico será feita sob encomenda e entregue no mesmo dia.

3.2. SISTEMAS DE TRATAMENTO

O sistema de tratamento será composto de tratamento primário e secundário. Tratamento primário: caixa de gordura - grade para grosso - desarenador- flotor. Tratamento secundário: Lagoa anaeróbica - lagoa facultativa - lagoa facultativa polimento.

4. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

O Município de Sete Lagoas localizado na área central do Estado, distando 76km da capital, possuindo uma área de 537 Km². O clima do Município é classificado como tropical de altitude, com verões quentes e chuvosos e invernos secos. A estação chuvosa de outubro a março e estiagem de maio a agosto. O índice pluviométrico de cerca de 1403,0 mm anuais e temperatura média de 22,9°C.

4.1 AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

Na ferramenta do Zoneamento Ecológico Econômico em verificação no SIAM (Sistema Integrado de Informações Ambientais) adotando as coordenadas dentro do empreendimento (Lat 19°24'8" e Long 44°14'2") foi apresentado o relatório indicativo, onde relatava que a qualidade ambiental é muito baixa e a vulnerabilidade ambiental é alta. A prioridade para recuperação e de conservação são apresentadas como muito alta. O estudo relatório indicativo não apresenta restrição ambiental em relação a unidades de conservação, embora aponte restrição amarela para invertebrados, aves e mamíferos.

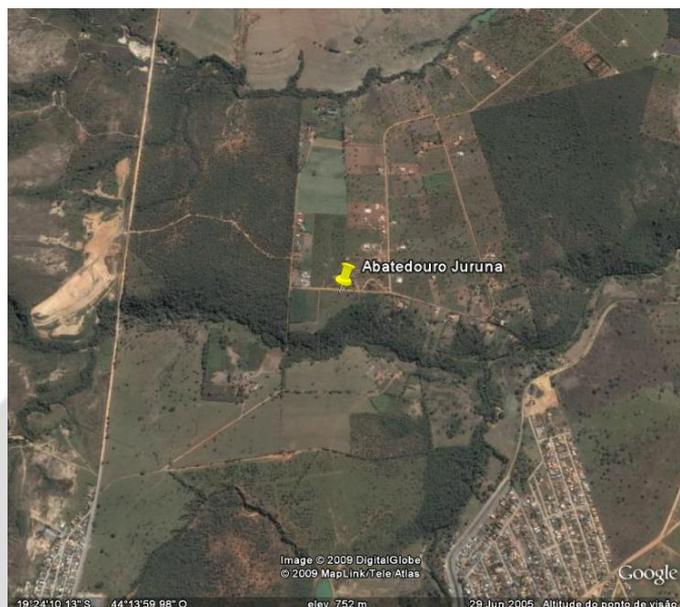


Imagem 01. Vista do local de implantação do abatedouro Juruna. (Fonte: Google Earth)

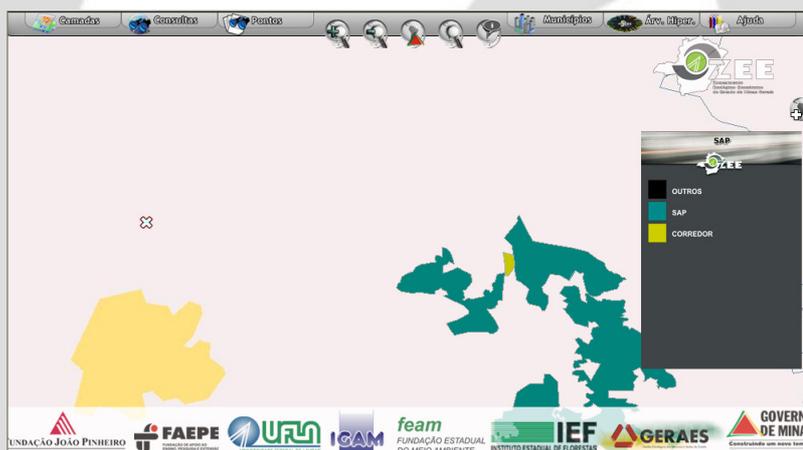


Imagem 02. Local do empreendimento em relação ao SAP – Sistema de Áreas Protegidas. (Fonte: ZEE / 2009)

Segundo informações obtidas no Google Earth, o local de instalação do abatedouro está aproximadamente a 11,5km da gruta Rei do Mato, 800m do aterro municipal, 125m de casas e 60m de outras propriedades.

Em relação a geologia, a região está localizada no domínio do grupo Bambui, cujas rochas caracterizam-se por tipos petrográficos, destacando-se os siltitos, argilitos, quartzitos, calcáreos e dolomitos. Sobre estas rochas ocorrem os solos classificados como: Latossolos vermelhos, Cambissolos e Litossolos. O solo característico da área do empreendimento é o Latossolo vermelho típico distrófico a moderado. Quanto a geomorfologia o empreendimento está localizado nas unidades geológicas das zonas de colinas, o relevo da área é plano com declividade geral aproximada de 5%.

Segundo os estudos não existe risco de inundação, pois a cota média de 30m abaixo do nível das construções (estruturas do empreendimento).



4.2. RESERVA LEGAL E ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

A área de Reserva Legal correspondente a 0,50ha foi averbada pelo IEF em outubro de 2005, constituindo de capoeira e cerrado, segundo o Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, apresentando-se conservada, de formato triangular, contígua a APP do córrego Vargem do Tropeiro.

4.3. MEIO BIÓTICO

A cobertura vegetal do terreno é constituída em sua maior parte por pasto plantado, com uma faixa de mata ciliar onde é comum a presença de *Acrocomia aculeata*, *Copaifera langsdorfii*, *Cupania sp.*, *Bauhinia sp.*, *Hymenea stilbocarpa*, *Terminalia sp.*, *Serjania sp.*, *Davilla sp.*, *Cecropia sp.*, *Tabebuia sp.*

Os dados informados nos estudos ambientais referentes a fauna, foram obtidos a partir de moradores da região, que apontaram a presença de pássaros como sabiá, juriti, papa-capim, pintassilgo, beija-flor, inhambu, anu e gaviões, além de presença de mamíferos como tatu, coelho, raposa e pequenos roedores.

4.4. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

Na divisa do empreendimento, nos fundos do terreno, tem-se um curso d'água Córrego Vargem do Tropeiro, com mata ciliar em bom estado de conservação. Não existem nascentes, olhos d'água, lagoas, ou quaisquer outros acidentes hídricos na área do empreendimento.

A bacia Ribeirão Jequitibá faz parte da bacia estadual do rio das Velhas, que compõe a bacia nacional do Rio São Francisco.

Segundo RCA, o consumo estimado de água é de 118m³/ dia, sendo 24m³/dia fornecidos pelo SAAE e 94m³/dia através de um poço artesiano a ser perfurado no local. Informamos, que segundo o SIAM – Sistema Integrado de Informações Ambientais possui autorização para perfuração de poço. Quando da formalização da Licença de Operação - LO, o empreendedor deverá formalizar processo de outorga (utilização de recurso hídrico).

5. IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

5.1. IMPACTOS PELA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Foram apresentados nos estudos ambientais como impactos na fase de implantação, a movimentação de terra para construção das lagoas de tratamento de efluentes (volume de terra excedente foi utilizado para o aterro de toda área industrial), o ruído e a emissão atmosférica gerados durante as obras; além da supressão de vegetação causando fragmentação da cobertura vegetal e alterando a rota da fauna.

5.2. IMPACTOS CAUSADOS NO DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE

Efluentes líquidos – Os efluentes líquidos serão gerados em todas as etapas do processo industrial e limpeza das instalações, produzindo vazões significativas e de altas cargas orgânicas.



Segundo o RCA, estes efluentes serão encaminhados para a ETE – Estação de Tratamento de Efluentes onde passarão por um tratamento primário (caixa de gordura, grade para grossos, desarenador, flotor) tratamento secundário (lagoa anaeróbica, e duas lagoas facultativas).

As lagoas terão o fundo compactado com 10 cm de argila e revestidas com geomembranas de polietileno de alta densidade (PEAD) com espessura de 2mm.

Efluentes sanitários – Segundo os estudos ambientais, os efluentes oriundos dos sanitários e cozinha serão incorporados ao efluente industrial e tratados nas lagoas facultativas.

Águas pluviais – para coletar as águas pluviais serão instaladas canaletas tipo meia cana de 50 cm em concreto em vários pontos do empreendimento, para a coleta da vazão da cobertura dos edifícios serão utilizados tubos de PVC para o transporte das calhas até as canaletas.

Lançamento de efluentes – os efluentes industrial e domésticos tratados, serão lançados no córrego Vargem do Tropeiro.

Resíduos sólidos

Serão destinados ao aterro sanitário, os resíduos comuns, não recicláveis, como a varrição do chão de fábrica, guardanapos, resíduo do desarenador, penas das aves e resíduo verde.

Serão destinados à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Sete Lagoas (ACMR), materiais como papel, plástico e papelão.

O sólido orgânico para reciclagem (restos de carne e vísceras, restos do refeitório, resíduos do peneiramento, resíduo do flotor), classificados pela ABNT como resíduos Classe II, bem como o lodo proveniente da caixa de gordura (formado basicamente pela gordura das aves abatidas) serão destinados a graxaria de terceiros. O empreendedor apresentou um contrato de cessão de materiais orgânicos recicláveis, com a empresa Frango Maravilhas Ltda.

Os resíduos perigosos, como lâmpadas fluorescentes serão destinadas para empresa HG Descontaminação Ltda. Já os cartuchos de impressora, gerados em pequena quantidade, serão devolvidos ao fabricante.

O lodo acumulado na lagoa anaeróbica estimado será em torno de 160m³ a cada 1,8 anos. Foi informado que a destinação deste lodo depois de estabilizado poderá ser o aterro controlado, no entanto não foi informado onde será realizada a secagem. Como condicionante o empreendedor deverá apresentar projeto do leito de secagem além de informar em qual aterro o lodo será destinado.

Emissão atmosférica - As fontes de energia serão a elétrica e solar, não causando emissões atmosféricas.

Ruídos – Segundo os estudos ambientais, os equipamentos instalados não causam ruídos acima dos padrões estabelecidos na Lei Estadual nº 10.100 de 17/01/90.



Cinturão verde - Foi proposto no PCA a formação de um cinturão verde, constituído por espécies nativas. Será utilizado na primeira fileira sansão do campo (espaçamento de 50cm) e na segunda fileira com espécie nativa, de grande porte com espaçamento adequado. Essa cortina visa controlar a emissão de particulados, ruídos, odores e eventual proliferação de vetores que podem decorrer da atividade industrial, além da melhoria do paisagismo local.

6. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Não haverá compensação florestal nem em APP.

O empreendimento encontra-se em áreas prioritárias para proteção à biodiversidade (categoria extrema para aves, especial para invertebrados e alta para mamíferos). A atividade gera pequena quantidade de gases do efeito estufa (metano) proveniente das lagoas de tratamento do efluente.

Por se tratar de um empreendimento de pequeno porte, localizado em área antropizada, e que para todos os impactos previstos, foram apresentadas medidas de mitigação, entendemos que não deverá incidir compensação ambiental.

7. DISCUSSÃO

As avaliações realizadas abrangeram os aspectos do empreendimento e seus impactos nos meios físico, biótico e socioeconômico, considerando a viabilidade das atividades do empreendimento a serem implantadas. Mesmo sabendo que atividade desenvolvida é potencialmente geradora de impactos sobre o meio ambiente, os parâmetros analisados indicam que o empreendimento prevê e propõe ações de mitigação resultando na busca de sustentabilidade ambiental. O relatório de controle ambiental apresentado indica que os impactos gerados pela atividade poderão ser mitigados e compensados pelas ações propostas, e a serem implantadas, o que leva a conclusão da viabilidade ambiental do empreendimento.

8. CONTROLE PROCESSUAL

No dia 03/07/2008 o empreendedor formalizou o processo requerendo a Licença Prévia concomitante a de Instalação (LP+LI) para abate de animais de pequeno porte, no Município de Sete Lagoas/MG.

No dia 20/08/2008 foi realizada a vistoria pela equipe técnica da SUPRAM Central Metropolitana, sendo constatada a instalação sem a devida licença. Com efeito, foi lavrado auto de infração nº 000090/2008, e, em decorrência, a reorientação do processo para Licença de Instalação Corretiva e a feitura do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

O processo encontra-se devidamente formalizado, estando à documentação juntada em concordância com DN 074/04 e Resolução CONAMA N° 237/97.

Os custos da análise foram devidamente quitados, bem como foi realizada a publicação do pedido de licença em jornal de grande circulação.

Foi apresentada a Declaração da Prefeitura informando que o local e o tipo de instalação estão em conformidades com a legislação municipal.



Não haverá intervenção/supressão em área de preservação permanente.

A área do empreendimento possui Reserva legal devidamente averbada em Cartório, obedecendo ao limite exigido pela legislação vigente, 20% (vinte por cento) do total da área da propriedade/empreendimento objeto do licenciamento.

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 03, concluindo pela concessão da licença, com prazo de validade de 02 (dois) anos, com as condicionantes relacionadas no Anexo I.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do(s) certificado(s) de licenciamento ambiental a ser (em) emitido(s).

Além disso, em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

9.CONCLUSÃO

Este parecer é favorável à concessão da Licença de Instalação Corretiva do empreendimento Abatedouro de Frangos Juruna Ltda, para a atividade de abate de pequenos animais, situado no município de Sete Lagoas – MG, processo **COPAM 13221/2005/001/2008**, condicionando esta licença ao atendimento das exigências no ANEXO I dentro dos prazos estipulados.



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 13221/2005/001/2008		Classe: 3
Empreendimento: Abatedouro de Frangos Juruna LTDA		
Licença Pleiteada: Licença de Instalação Corretiva		
Atividade: Abate de animais de pequeno porte.		
Endereço: Rua B, nº 50 Chácara 7, Fazenda Goiabeiras		
Localização: Zona Rural		
Município: Sete Lagoas		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 2 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Apresentar projeto do leito de secagem e informar em qual aterro o lodo será destinado.	Na formalização da Licença de Operação.
2	Apresentar a outorga do poço de abastecimento.	Na formalização da Licença de Operação.
3	Implantar todas as medidas de controle proposta no PCA do empreendimento.	Durante a validade da Licença.



ANEXO II

Tabela 1

Indicadores ambientais para o cálculo da relevância dos significativos impactos ambientais, componente do cálculo do grau do impacto ambiental

Relevância		Marcar com X	Valoração
Interferência em áreas de ocorrência de espécies ameaçadas de extinção, raras, endêmicas, novas e vulneráveis e/ou em áreas de reprodução, de pousio e de rotas migratórias			0,0750
Introdução ou facilitação de espécies alóctones (invasoras)			0,0100
Interferência /supressão de vegetação, acarretando fragmentação	ecossistemas especialmente protegidos (Lei 14.309)		0,0500
	outros biomas		0,0450
Interferência em cavernas, abrigos ou fenômenos cársticos e sítios paleontológicos			0,0250
Interferência em UCs de proteção integral, seu entorno (10km) ou zona de amortecimento			0,1000
Interferência em áreas prioritárias para a conservação, conforme "Biodiversidade em Minas Gerais - Um Atlas para sua Conservação"	Importância Biológica Especial	x	0,0500
Interferência em áreas prioritárias para a conservação, conforme "Biodiversidade em Minas Gerais - Um Atlas para sua Conservação" (obs.:nesta ocorrência pode haver cumulação de importâncias. Se sim, marcar todas)	Importância Biológica Extrema	x	0,0450
	Importância Biológica Muito Alta		0,0400
	Importância Biológica Alta	x	0,0350
Alteração da qualidade físico-química da água, do solo ou do ar		x	0,0250
Rebaixamento ou soerguimento de aquíferos ou águas superficiais			0,0250
Transformação ambiente lótico em lêntico			0,0450
Interferência em paisagens notáveis			0,0300
Emissão de gases que contribuem efeito estufa		x	0,0250
Aumento da erodibilidade do solo			0,0300
Emissão de sons e ruídos residuais			0,0100
Somatório Relevância			0,1800



Tabela 2

Índices de valoração do fator de temporalidade, componente do cálculo do grau do impacto ambiental

Duração	Marcar com X	Valoração (%)
Imediata - 0 a 5 anos		0,0500
Curta - > 5 a 10 anos		0,0650
Média - >10 a 20 anos		0,0850
Longa - >20 anos	x	0,1000

Na Tabela 3, o analista ambiental deverá preencher com X a respectiva área de influência, se direta ou indireta. Deve ser lembrado que quando o impacto é na área indireta, já afeta a área direta, não cumulando.

Tabela 3

Índices de valoração do fator de abrangência, componente do cálculo do grau do impacto ambiental

Localização	Marcar com X	Valoração (%)
Área de Interferência Direta (1)	x	0,03
Área de Interferência Indireta (2)		0,05



ANEXO III RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 01: vista do empreendimento em fase de implantação e local de implantação de uma lagoa.



Foto 02: vista da lagoa e ao fundo, área de reserva legal contígua a APP.



Foto 03: vista da segunda lagoa e ao fundo, área de reserva legal contígua a APP.



Foto 04: vista das estruturas internas do empreendimento.



Foto 05: vista do entorno de uma das lagoas e ao fundo, área de reserva legal contígua a APP.



Foto 06: vista do talude de uma das lagoas e a direita, área de reserva legal contígua a APP.